



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**SOLICITANTE: CPL  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS  
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – AMPLIAÇÃO DO MICROSSISTEMA  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO ATLÂNTICO**

**PARECER**

Veio-me para parecer, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos da licitação pública, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação do microssistema de abastecimento de água no bairro Atlântico, neste Município.

Os textos das minutas em análise foram elaborados com observância das prescrições legais, estando, portanto, em condições de ser levado a efeito o procedimento licitatório, na modalidade e tipo escolhido.

Ante o brevemente esposado, é o presente parecer no sentido de que não há qualquer óbice para a realização do certame *sub ocellis*, devendo, outrossim, serem praticados os atos externos nos precisos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 20 de junho de 2017

**ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR  
ASSESSORIA JURÍDICA**